

Brasília, 17 de março de 2020

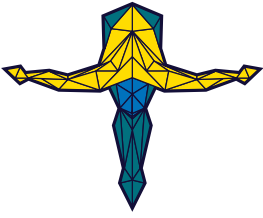
## **ATO DA PRESIDÊNCIA 01/2020**

O Presidente da Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais – CBSO – no uso de suas atribuições estatutárias:

- Considerando a prioridade em zelar pela saúde e integridade dos atletas, treinadores e comunidade dos saltos ornamentais brasileiros;
- Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência do Coronavírus;
- Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde, a fim de evitar a disseminação da doença;
- Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde de pandemia do Novo Coronavírus;
- Considerando o Decreto nº 40.520 de 14 de março de 2020 do Governo do Distrito Federal e o Decreto nº 46.973 de 17 de março de 2020 do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

## **RESOLVE:**

- Suspender o calendário oficial da Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais, por 30 dias;
- Suspender a participação dos atletas brasileiros de saltos ornamentais no Dresden International Youth Diving Meet;
- Suspender, por 15 dias, o funcionamento dos treinamentos dos atletas de base e desenvolvimento no Centro de Excelência em Saltos Ornamentais da Universidade de Brasília;



- Suspender a realização dos treinamentos da Equipe de Saltos Ornamentais que estão sendo realizados no Parque Aquático Maria Lenk, Rio de Janeiro.
- Conceder férias coletivas a todos os funcionários celetistas das áreas técnicas e afins, pelo período de 15 dias;
- Estabelecer, sempre que possível, o regime de trabalho remoto para todos os funcionários das áreas administrativas;
- Suspender a prestação dos serviços de assessoria esportiva de todas as empresas contratadas, por 15 dias;

Solicito que o presente Ato seja amplamente divulgado entre todos os associados.

Ricardo de Lima Moreira

Presidente